PREFEITURA DE CAROEBE FLS. 100

PORTARIA Nº 011/SEMSA DE 02 DE MAIO DE 2022.

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR.

A Secretária Municipal de Saúde de Caroebe-RR, Senhora Enoya Alves da Silva, no uso de suas atribuiçoes legais, que lhe são conferidas através do decreto nº 005/2022: e

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Caroebe: **Rozimeire Martins Bastos – Matrícula: 2676-1,** Diretora da Unidade Básica de Saúde Clayton Oliveira da Silva, como **Fiscal de Contrato da SEMSA** do Processo licitatório especificado abaixo:

Processo: 011/2022;
Modalidade: DISPENSA 003/2022;
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR;
Empresa: DENTAL ALENCAR - CNPJ: 05.377.160/0001-78;
Contrato: CONTRATO Nº 008/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022;
Valor do Contrato: R$ 7.800,00

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

CXIII. Acompanhar e Fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios caso solicitado;
CXIV. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
CXV. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
CXVI. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade quando necessário;
CXVII. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
CXVIII. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
CXIX. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

PREFEITURA DE CAROEBE
FLS. 101

Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Sec. Mun. de Saúde de Caroebe-RR, 02 de Maio de 2022.

ENOYA ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde de Caroebe
Decreto Nº. 005/2022

DE ACORDO:

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito De Caroebe